PREFEITURA Itaguaí
Reconstruindo o futuro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Ediçao nº 810 - Ano 12 - Distribuição Gratuita
15 de Abril de 2020

ESCOLAS REFORMADAS EM ITAGUAÍ



calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que impede o cumprimento das obrigações assumidas diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata os Decretos Municipais nº 4434, de 13/03/2020, nº 4435, de 24/03/2020, nº 4445, de 08/04/2020, nº 4446, de 08/04/2020,e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DECRETO Nº 4448, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009 e Ofício nº 774/2020 – SMEC.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica nomeado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura do Município de Itaguaí, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA SUBECRETARIA DE CULTURA
Maria das Graças da Rocha Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Michele Gouveia Luiz
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Magno de Oliveira Fonseca
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Alex Negreiros Felício
REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL
Eduardo de Almeida Vieira
Washington Liz Kirk
Cristiane Serafim de Brito
Elias Garcia de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DECRETO Nº 4449, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009 e Ofício nº 777/2020 – SMEC.

D E C R E T A:

Art 1º - Ficam nomeados os representantes para integrarem o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Itaguaí, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA